



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 05/2024 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 05/2024, "*Dispõe sobre revisão geral dos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG*".

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, em sessão realizada no dia 18 de março de 2024, na forma do proposto. Vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 20 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	52
Sob o nº	58/2024
às	17:56
Horas	
Bonf.de Minas - MG	20/03/24
Servidor Responsável	

Vereador **NEM CONTADOR**
Relator

Publicado no quadro de avisos da Câmara em	21/03/2024	às	14:42	horas.
e registro em livro próprio às folhas	53	V		
Sob o nº	54/24			
Servidor Responsável				

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator em único turno por (2) votos favoráveis (0) votos contrários e (0) abstenções.	
Sala de Comissões 20 / 03 / 2024	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo subam os autos à mesa diretora.	
Sala das Comissões 20 / 03 / 2024	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 05/2024

“Dispõe sobre revisão geral da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas-MG”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revisada em 7,00% (sete por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Aplicada a revisão geral a que refere o artigo 1º desta Lei, caso permaneçam cargos com vencimentos iniciais com valores inferiores ao salário-mínimo nacional, fica a Câmara Municipal autorizada a rever referidos vencimentos ao valor de R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), correspondente ao salário-mínimo nacional, a título de vencimentos iniciais dos respectivos cargos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2024.

Bonfinópolis de Minas, ____ de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal